

LEI N.º 1.769/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO AO IUNI- INSTITUTO URO-NEFROLÓGICO DE IÚNA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno pertencente ao Município ao IUNI – Instituto de Uro-Nefrológico de Iúna Ltda., portador do CNPJ n.º 04.444.398/0001-06.

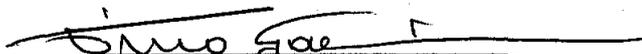
Art. 2º - A área a ser doada será de 65m x 50m (sessenta e cinco por cinquenta metros), perfazendo um total de 3.250 m2 (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), localizada às margens da Rodovia Capitão João Inácio de Almeida, Bairro Quilombo, neste Município.

Art. 3º - Fica instituído o prazo máximo de 06 (seis) meses para uso da área cedida, conforme preceitua o artigo 158 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

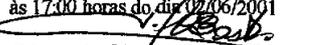
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um (02/06/2001).


LINO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 02/06/2001


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete